



**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº 05/2024

**AUTOR / SIGNATÁRIO**

**Vereador Alan Brandão ( PRD )**

**EMENTA:**

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Esporte Clube Arena Braz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**, foi criada em 01/05/2016 e fundada em 01 de março de 2024, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede no Acesso CPC Ave Verde, s/n, Cidade Jardim, Rua Dois – Povoado Ave Verde, zona rural leste, Teresina- PI, CEP: 64.066-720.

Art. 3º A entidade que trata o artigo anterior, tem como o objetivo promover a prática de esportes, conectando jovens e comunidades carentes de toda a região, promovendo o desenvolvimento da comunidade, incluir, reabilitação e socializar através da prática de esportes.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



x





## JUSTIFICATIVA

Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**, regularizada no CNPJ 55.184.260/0001-56, fundada em 01 de março de 2024, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede no Acesso CPC Ave Verde, s/n, Cidade Jardim, Rua Dois – Povoado Ave Verde, zona rural leste, Teresina- PI, CEP: 64.066-720.

A Associação tem como objetivo promover a pratica de esportes, por ser uma prática pioneira que conecta jovens e comunidades carentes de toda região, com o objetivo de integrar, motivar e fortalecer seus participantes, trazendo mudanças em suas vidas, fazendo-os superar obstáculos, desenvolver cidadania, obter e mover habilidades motoras psíquicas. Promover ações sociais e culturais.

Solicito aos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 12 de novembro de 2024.

  
**ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA - PRD**

Vereador do Município de Teresina – PI.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.184.260/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AC CPC AVE VERDE, RUA DOIS POVOADO AVE VERDE ZONA RURAL LESTE,</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.066-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE JARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRAZTRIBAMAR59@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8817-2651</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

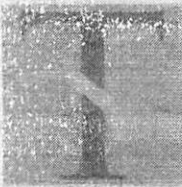
Emitido no dia 20/05/2024 às 08:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CARTÓRIO  
THEMÍSTOCLES  
SAMPAIO**  
3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA  
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO  
TABELIÃ SUBSTITUTA



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal ....

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12656**, datado de 25 de abril de 2024 a Ata de Organização, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Gestão Administrativa da **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima p/f. Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,08 (PG: 2024.04.4523/2).

Teresina, 25 de abril de 2024.

Jackson de Moraes Lima  
Jackson de Moraes Lima  
Escrevente Autorizado  
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jackson de Moraes Lima  
Escrevente Autorizado  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

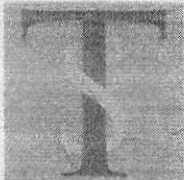
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE REGISTRO  
NORMAL  
AFV93756-IN64  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA  
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO  
TABELIÃ SUBSTITUTA



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal ....

## CERTIDÃO

### CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12656**, datado de 25 de abril de 2024 a Ata de Eleição e Posse da Gestão Administrativa da **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**, para o período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2028. Tendo como presidente José Ribamar Braz. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima, Escrevente Autorizado a digitei. Eu, Jackson Lima *pl.* Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,08 (PG: 2024.04.4523/3).

Teresina, 25 de abril de 2024.

Jackson de Moraes Lima  
Jackson de Moraes Lima  
Escrevente Autorizado  
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jackson de Moraes Lima  
Escrevente Autorizado  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE REGISTRO  
NORMAL  
AFV93760-1MBK  
Confira as datas do selo em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011  
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR  
[WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR](http://WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ATA DE ORGANIZAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DA ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**

Ata de número um da Assembleia Extraordinária da Associação Esporte Clube Arena Braz, aos 01 (primeiro) dia do mês de Março, do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 9 (nove) horas e 08 (oito) minutos, na sede da Associação Esporte Clube Arena Braz, sediada no Acesso CPC Ave Verde, s/n, Cidade Jardim, Rua Dois povoado ave verde zona rural leste, próximo a fazenda Canaã, Teresina PI, CEP: 64066-720 reuniram-se os pais dos alunos e as pessoas que auxiliam e dirigem a associação em Assembleia Extraordinária com a finalidade de organizar e fundar juridicamente a associação, conforme o que fora previamente divulgado, através do Edital de Convocação. O membro fundador Jose Ribamar Braz conduziu um momento de reflexão sobre a importância de promover a prática de esportes, por ser uma pratica pioneira que conecta jovens e comunidade carentes de toda a região, com o objetivo de integrar, motivar e fortalecer seus participantes, que irá trazer mudanças em suas vidas, fazendo-os superar obstáculos, desenvolver cidadania, obter e mover habilidades motoras e psíquicas. Promover os treinos das categorias nas datas e horário regular. Promover jogos amistosos. Participar de campeonatos de todas categorias de base dessa escolinha. Promovendo ações sociais e culturas. Havia 15 membros presentes, havendo portanto, quórum. Foi feita a leitura do Estatuto, bem como sua aprovação de forma unânime. Dando-se procedimento aos trabalhos, e após sugestões de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria administrativa. Eleita a diretoria, de forma unânime, ficou composta assim: Presidente: José Ribamar Braz, policial militar aposentado, RG PM-PI 106049-84, brasileiro, casado, CPF 33731950391, endereço Acesso CPC Ave Verde, s/n, Cidade Jardim, Rua Dois povoado ave verde zona rural leste em Teresina PI. Vice presidente: Jefferson da Conceição Segundo, gestor de telecomunicações, brasileiro solteiro, portador do RG número: 2.815.897 SSP PI, CPF: 033.581.793-97, residente e domiciliado na rua SÃO JOSÉ Nº 4731, Bairro São Joaquim, CEP: 64005-428 em Teresina PI. Tesoureiro: Jocirene Maria de Sousa Paulino, do lar, brasileiro, solteira, RG 2344993 SSP PI, CPF 005.260.363-62, Acesso CPC Ave Verde, s/n, Cidade Jardim, Rua Dois povoado ave verde zona rural leste em Teresina PI. Secretária: Camila Myrelle Braz de Lima, brasileira, estudante, solteira, RG SSP-PI 08458728346, CPF 08458728346, residente e domiciliado na Rua Professora Maria da Luz (Prq Brasil III), Quadra C7, casa 8, Bairro Parque Brasil, CEP: 64012-010 em Teresina PI, que foram empossados imediatamente. O tempo de mandato é de quatro anos, tendo início em 1º (primeiro) de março de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro) e terminando em 01 (primeiro) de março de 2028 (Dois Mil e Vinte e Oito). Desta forma, a Assembleia foi encerrada às 10:20h do dia 1 de março 2028 (Dois Mil e Vinte e Oito). A presente ata foi lavrada por mim, Camila Myrelle Braz de Lima, que a assino juntamente com o presidente, José Ribamar Braz.






Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

01 de março de 2024, Teresina - PI.


Documento assinado digitalmente  
**gouv** JOSE RIBAMAR BRAZ  
Data: 15/04/2024 16:00:42-0300  
Verifique em <https://validar.tj.gov.br>

José Ribamar Braz  
Presidente

x   
*Jefferson da Conceição Segundo*  
Jefferson da Conceição Segundo  
Vice Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gouv** JOCIRENE MARIA DE SOUSA PAULINO  
Data: 15/04/2024 16:53:45-0300  
Verifique em <https://validar.tj.gov.br>

Jocirene Maria de Sousa Paulino  
1º Tesoureiro

x   
*Camila Myrelle Braz de Lima*  
Camila Myrelle Braz de Lima  
Secretária

*Assunção Moura*  
Amantia Maria Assunção Moura  
Advogada  
OAB PI - 6874

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JEFFERSON DA CONCEICAO SEGUNDO, DOU FT. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 25/04/2024. Matr. OAB/PI 93725-B78P www.tjpi.jus.br/portal/...

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE CAMILA MYRELLE BRAZ DE LIMA, DOU FT. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 25/04/2024. Matr. OAB/PI 93723-QJVS www.tjpi.jus.br/portal/...

**ATA ELEIÇÃO E POSSE**  
Gardânia Maria Batista Silva - Escrivã Publica Autorizada  
Emol: 4,92 - TJ: 0,98 - Imp: 0,35 - Solo: 0,26 - Total: 6,51 - OP: 158

**ATA ELEIÇÃO E POSSE**  
Gardânia Maria Batista Silva - Escrivã Publica Autorizada  
Emol: 4,92 - TJ: 0,98 - Imp: 0,35 - Solo: 0,26 - Total: 6,51 - OP: 158

**ARTICULO 3º OFÍCIO DE NOTAS CONSULTADO SELO DIGITAL**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA  
TABELIÃ TITULAR

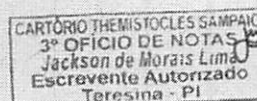
FERNANDA SAMPAIO  
TABELIÃ SUBSTITUTA



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS:** certifico que foi apresentada a Ata de Organização, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Gestão Administrativa da **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**, datada de 01 de março de 2024, com 02 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12656** e protocolo nº **11139**, datado de 25/04/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta capital. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12656, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - Selo: R\$ 0,26 Rasas: R\$ 15,40 - FERMOJUPI: R\$ 3,30 - FMMP/PI: R\$ 1,10 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - TOTAL: R\$ 141,51 (PG: 2024.04.4523/1).

Teresina – PI, 25 de abril de 2024.



*Jackson de Moraes Lima*  
Jackson de Moraes Lima  
Escrevente Autorizado  
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011  
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CARTÓRIO  
THEMÍSTOCLES  
SAMPAIO**

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA  
TABELIÁ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO  
TABELIÁ SUBSTITUTA



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliá Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal ....

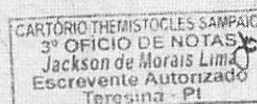
### CERTIDÃO

#### CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12657**, datado de 25 de abril de 2024 o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima, Escrevente Autorizado a digitei. Eu, Jackson Lima pf, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,08 (PG: 2024.04.4526/2).

Teresina, 25 de abril de 2024.

Jackson de Moraes Lima  
Jackson de Moraes Lima  
Escrevente Autorizado  
3º Ofício



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL**



RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011  
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

[WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR](http://WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR)

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ESTATUTO ESPORTIVO SOCIAL E CULTURAL: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A Associação Esporte Clube Arena Braz, criada em 01/05/2016 e fundada em 01/03/2024 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada no Acesso CPC Ave Verde, s/n, Cidade Jardim, Rua Dois povoado ave verde zona rural leste, próximo a fazenda Canaã, Teresina PI, CEP: 64066-720, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º.** A Associação tem como objetivos e finalidades:

- I. Promover a prática de esportes, um movimento pioneiro que conecta jovens e comunidade carentes de toda a região, tendo como objetivo principal integrar motivar e fortalecer seus participantes, que irá trazer mudanças em suas vidas, fazendo-os superar obstáculos, desenvolver cidadania, obter e mover habilidades motoras e psíquicas.
- II. Promover os treinos das categorias de base, de segunda a sábado nos horários regular.
- III. Promover jogos amistosos.
- IV. Participar de campeonatos de todas categorias de base dessa escolinha.
- V. Promovendo ações sociais e culturas

**Art. 3º.** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

**Art. 4º.** A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente, com pessoas físicas, órgãos ou entidades públicas municipais, estaduais e federal ou empresas privadas nacionais e internacionais.

**Art. 5º.** O prazo de duração da Associação é indeterminado.

### CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 6º.** O patrimônio da Associação será constituído de bens que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

**Art. 7º.** Constituem receitas da Associação:

- I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;
- II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV- as receitas operacionais e patrimoniais.

**Art. 8º.** O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

### CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 9º.** São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral e Diretoria.

**Art. 10.** Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

- I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o



*Handwritten signature*  
2023/12/26 14:19



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III- salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.
- IV- perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- V- não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;
- VI- Mandato de 4 (quatro) anos.

**Art. 11.** A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

**Art. 12.** Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

- I- as demonstrações contábeis e a prestação de contas do Diretoria, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;
- II- orçamento anual ou plurianual, e programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

**Art. 13.** Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

- I- eleger e dar posse aos integrantes do Diretoria;
- II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
- IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
- VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VII- decidir sobre a reforma do presente estatuto;
- VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;
- IX- decidir os casos omissos neste Estatuto.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 14.** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I- pelo Presidente da Associação;
- II- por 1/5 (um quinto) dos associados;
- III- pela Diretoria;

**Art. 15.** A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 3 (três) dias, comunicado mediante a ligação telefônica, mensagens telefônicas, email, mensagens em rede social ou de forma verbal, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.



*Assunção*  
04/12/2014



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Parágrafo único.** O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, 15 minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

**Art. 16.** O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I- alteração do estatuto;
- II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III- extinção da Associação.

**Art. 17.** A Diretoria da associação é composta do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

**Parágrafo único.** Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**Art. 18.** Cabe à Diretoria:

- I- elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV- elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V- contratar e demitir funcionários.

**Art. 19.** São atribuições do Presidente:

- I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

**Art. 20.** São atribuições do Vice-presidente: auxiliar o presidente nas funções, no planejamento e tomada de decisões, bem como na representação da associação, além de substituir o presidente nas suas ausências.

**Art. 21.** São atribuições do Secretário:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

**Art. 22.** São atribuições do Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- VIII- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- IX- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- X- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS

**Art. 23.** A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;
- II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;
- III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 24.** São direitos e deveres dos sócios:

- I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria.
- III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV- convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II.
- V- votar e ser votado para os cargos eletivos.

**Parágrafo único.** Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Art. 25.** Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

**Art. 26.** As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

**Parágrafo único.** Quando o infrator for um membro da Diretoria, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

**Art. 27.** Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

**Parágrafo único.** Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

**Art. 28.** Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

**Art. 29.** Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

#### CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

**Art. 31.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art. 32.** A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.



*Handwritten signature and date: 04/05/2014*





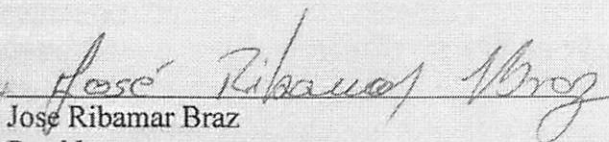
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 33.** Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

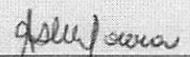
**Art. 34.** A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16, inciso III, deste Estatuto.

**Parágrafo único.** Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio a instituição congênere.

Teresina/ PI, 01 de Março de 2024.

  
José Ribamar Braz  
Presidente



  
Amanda Maria Assunção Moura  
Advogada  
OAB PI - 6874

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELLO

CARTÓRIO TERNÍSTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Gardênia Maria Batista Silva  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Uzeandro Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0616 - Email: atendimento@cartorio3.com.br  
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOSE RIBAMAR BRAZ.  
DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 23/04/2024. Selo: AP/93728-MEYQ  
www.tjpi.jus.br/portalextra

Gardênia Maria Batista Silva - Escrevente Autorizada  
Emol: 4,92 TJ: 0,98 FMMP/PI: 0,39 Selo: 0,26 Total: 6,55 - OP: 159  
ESTATUTO

OFÍCIO DE NOTAS





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA  
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO  
TABELIÃ SUBSTITUTA



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS:** certifico que foi apresentado o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ**, datado de 01 de março de 2024, com 05 páginas, devidamente registrado no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12657** e protocolo nº **11140**, datado de 25/04/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta capital. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12657, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 Rasas: R\$ 53,20 - FERMOJUPI: R\$ 11,40 - FMMP/PI: R\$ 3,80 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 190,11 (PG: 2024.04.4526/1).

Teresina – PI, 25 de abril de 2024.

*Jackson de Moraes Lima*  
Jackson de Moraes Lima  
Escrevente Autorizado  
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jackson de Moraes Lima  
Escrevente Autorizado  
Teresina - PI

 Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
AFV93773-N2OI  
Confira os dados da ata em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

 Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
AFV93774-TFMK  
Confira os dados da ata em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011  
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

[WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR](http://WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR)

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N.º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II - DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL OS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 08/2021. CONTRATADO: SAULO MACIEL MUNIZ SILVA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SUPERINTENDÊNCIA. FISCAL DESIGNADO: SARA GRAZIELA ARAÚJO SILVA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA-SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 08/2021. CONTRATADO: SAULO MACIEL MUNIZ SILVA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SUPERINTENDÊNCIA. FISCAL DESIGNADO: MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ACESSORA TÉCNICA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: ASS TEC-SAAD-SUL.

ID: 000700388500292024

PORTARIA Nº 255/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N.º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II - DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 16/2020. CONTRATADO: MIRANTE LOCADORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VAN'S, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA. FISCAL DESIGNADO: SARA GRAZIELA ARAÚJO SILVA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA-SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 16/2020. CON

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VAN'S, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA. FISCAL DESIGNADO: MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ACESSORA TÉCNICA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: ASS TEC-SAAD-SUL.

ID: 000700388500302024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 01 AO CONTRATO Nº. 15/2024 - SAAD-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL - SAAD/SUL. CONTRATADA: TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2024. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA CONTRATUAL) DO CONTRATO Nº 15/2024- SAAD/SUL, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS - GOS, VIA MEMORANDO 35/2024- GOS-SAAD-SUL, E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.00621/2024, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. THIAGO SALMITÓ FREIRE.

ID: 000700388500312024

ERRATA Nº 002 AO CONTRATO Nº 03/2022 - SAAD-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL - SAAD/SUL. CONTRATADA: CP ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: ERRATA Nº 002 AO CONTRATO Nº 03/2022-SAAD/SUL. OBJETO: ALTERA-SE O CONTEÚDO DO CONTRATO VIRTUDE DE CONSTATAÇÃO DE ERRO FORMAL NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO PARA A SEGUINTE REDAÇÃO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: FICANDO CONCEDIDO O REAJUSTE DE PREÇO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, A SEGUIR TRANSCRITA, NO IMPORTE DE R\$ 265.088,45 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS), DEVENDO SER APLICADO O ÍNDICE DE 9,00% (NOVE POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL. LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: FICANDO CONCEDIDO O REAJUSTE DE PREÇO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, A SEGUIR TRANSCRITA, NO IMPORTE DE R\$ 171.724,13 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DEVENDO SER APLICADO O ÍNDICE DE 8,63 % (OITO E SESSENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

## Ineditorial

ID: 000420388500322024

EXTRATO DE ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ. É uma entidade civil sem fins lucrativos, foi criada em 01/05/2016 e fundada 01/03/2024, CNPJ 55.184.260/0001-56, com sede e fórum na cidade de Teresina-Pi. Duração por prazo indeterminado, tem como objetivo promover o desenvolvimento da comunidade, incluir, reabilitação e socializar através da prática de esportes. Seu estatuto é composto de 34 artigos, que regula todo o seu funcionamento. É composto do seguinte órgão: Diretoria executiva. A diretoria é composta por Presidente, vice Presidente, secretário e tesoureiro. José Ribamar Braz, Presidente.

ID: 000420388500332024

COMUNICADO. RDAMÁSIO IMÓVEIS LTDA, CNPJ 05.891.719/0001-83, empresa brasileira, localizada na rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 670, Edifício Medical Center, Andar 1, Sala 2, bairro Centro - Teresina - Piauí, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina - Piauí, a licença previa para a construção de um imóvel comercial localizado na Av. Frei Serafim, 2602, bairro Centro, município de Teresina-Pi.

MIRANTE LOCADORA LTDA. Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003600310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ  
**POLÍCIA MILITAR**  
 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 Lei Federal Nº 7.116, de 29 agosto de 1983



RG Nº **10.6049-84**

POSTO/GRADUAÇÃO: **2º SARGENTO**    QUADRO: **QPPM**    SITUACÃO: **RR(Res. Remunerada)**

PERTENÇA: **JOSÉ RIBAMAR BRAZ**

GR: **A**    POS: **POS**    MATRÍCULA: **012764-7**    INSCRIÇÃO: **30 abr 1984**

*José Ribamar Braz*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

CEBULA DE IDENTIDADE - VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO - PMPI

PAI: **ANTONIO BRAZ FILHO**

MAR: **BENEDITA MARIA BRAZ**

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO: **Teresina - PI 01 Mai 1966**    N. DA CÉBULA: **27923**    VIA: **2ª**

CPF: **337.319.503-91**    MS: **PA 47022-91520**

TÍTULO ELEITORAL: **190889115/70**    CNJ: **04423941827**

DATA DE EMISSÃO: **04 de Maio de 2012**    LOCAL E DATA DE EMISSÃO: **Teresina-PI 17 Set 2024**

*Ruy Nunes Corbeiro*  
 RUY NUNES CORBEIRO - CEL COPM  
 DIRETOR DA DGE/PMPI



REPÚBLICA - LEI FEDERAL Nº 7.116, DE 29 AGO 83 E DECRETO ESTADUAL Nº 5.769, DE 11 JUL 86



\* Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil